



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei Municipal n.º 1.732, de 17 de dezembro de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE  
EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº  
202544540002 E 202539760002 AO LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar individual nº 202544540002 função programática **082455131219G0031** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar Individual nº 202539760002 função programática **082455131219G0031**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e seus respectivos rendimentos ao Lar São Vicente de Paulo, sendo a entidade beneficiária da emenda.

**§ 1º.** O Município repassará o valor do recurso para ao Lar São Vicente de Paulo, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei, Plano de trabalho que integra esta Lei.

**§ 2º.** Cabe a Secretaria de Assistência Social fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

**§ 3º.** A ocorrência de descumprimento da finalidade do objeto descrito no Plano de Trabalho, ensejará a devolução aos cofres públicos municipais, dos recursos aplicados devidamente corrigidos monetariamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

**Art. 2º.** À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Lei Federal nº 13.019/2014 MROSC.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careacu/MG, 17 de dezembro de 2025.

Eugênio Ribeiro dos Santos Neto  
Prefeito Municipal

**Extrato de Publicação de Lei**

Certifico que a Lei nº 1.732 de 17 de dezembro de 2025, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data, bem como no site <https://careacu.mg.gov.br/legislacao/>.  
Gabinete do Prefeito.